SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Licitação-Termo de Referência- Compras nº 3743517/2026/DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São José dos Campos, 12 de novembro de 2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 627/2026
(Controle Interno 136/2026)

Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 - Aquisições
LICITAÇÃO - PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 23089.019735/2026-27

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes de acessibilidade e inclusão para estruturação das salas de recursos multifuncionais e atendimento às necessidades dos 07 (sete) Campi e Reitoria da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNIT. ESTIMADO - R$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R$	CAMPUS / LOCAIS DE ENTREGA
		CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS						
01	Puffs	Puff tipo pêra de alta performance projetado para ambiente sensorial, sem estrutura rígida interna (madeira ou metal) para garantia de segurança integral do usuário. Formato ergonômico e anatômico com encosto para as costas e apoio de cabeça integrado, proporcionando distribuição de peso uniforme e alívio de pontos de pressão. Revestimento Externo: Capa externa confeccionada em malha premium de poliamida com elastano de alta resistência ou couro sintético, com propriedades térmicas de toque frio, maleável e adaptável à temperatura corporal, removível e lavável. Capa Interna de Proteção: Confeccionada em malha de poliéster com elastano, atuando como barreira de segurança para conter o enchimento. Enchimento: Composto exclusivamente por micropérolas de EPS de alta densidade com diâmetro aproximado de 3mm, garantindo fluidez silenciosa (sem ruídos incômodos ao movimento) e alta resiliência (retorno ao formato original).Dimensões Mínimas: 90 cm (Largura) x 90 cm (Comprimento) x 65 cm (Altura). Requisitos de Segurança e Qualidade: Costura dupla reforçada, ausência de quinas ou superfícies rígidas. Acabamento atóxico e hipoalergênico.	Unidade	12	6	R$ R$ 249,99	**R$ 2.999,88**	Campus São José dos Campos
02	Mesa com Ajuste de Altura / Ergonomia (para uso com cadeira de rodas/pessoas obesas)	Mesa de trabalho individual, ergonômica, dotada de sistema de regulagem vertical de altura, projetada para garantir acessibilidade universal, atendimento a pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e pessoas obesas, em estrita conformidade com os parâmetros de ergonomia. Faixa de ajuste vertical compreendendo, no mínimo, a amplitude de 65 cm a 115 cm em relação ao piso. Largura mínima: 120 cm | Profundidade mínima: 70 cm. Espessura robusta que previna empenamentos sob carga (mínimo de 15 mm a 25 mm). Atender e comprovar conformidade com as seguintes normas técnicas nacionais (ou equivalentes internacionais): ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), especificamente no que tange aos vãos livres de aproximação para cadeiras de rodas; ABNT NBR 13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas/dimensionais).	Unidade	12	4	R$ 894,00	**R$ 10.728,00**	Campus São José dos Campos
03	Cadeira para obesos para sala de aula	Cadeira universitária para obesos (Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida / Sobrepeso), fixa, modelo poltrona. Capacidade de Carga: Suporte de peso com segurança de no mínimo 150 kg. Estrutura: Em tubo de aço carbono reforçado. Assento e Encosto: Confeccionados em madeira compensada multilaminada ou estrutura interna reforçada, revestidos com espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo D-45 ou D-50) e revestimento em material resistente, lavável e de fácil higienização (como couro sintético ou tecido jota/crepe de alta gramatura). Dimensões: Em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 9050, com largura de assento ampliada (superior a 70 cm) e ergonomia adequada. Prancheta escamoteável (articulada) reforçada, confeccionada em madeira compensada revestida em laminado melamínico de alta pressão ou em resina termoplástica de alto impacto, com suporte de fixação resistente a grandes esforços.	Unidade	10	4	R$ 1.213,63	**R$ 12.136,30**	Campus São José dos Campos
04	Cadeira para obesos no RU	CADEIRA FIXA OBESO, suportando 250kg, estofada, sem apoio para braços, com revestimento em couro sintético preto ou similar, Altura do Assento em relação ao solo:450 mm.As dimensões da cadeira deverão estar de acordo com ABNT NBR 9050. MEDIDAS APROXIMADAS: do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm com encosto não reclinável.	Unidade	12	4	R$ 593,60	**R$ 7.123,20**	Campus São José dos Campos
05	Almofadas	Almofada quadrada com dimensões aproximadas de 45cm x 45cm, espessura mínima de 10 cm, enchimento 100% de fibra siliconizada ou similar, revestida em tecido, com fechamento em zíper em uma das faces e as demais faces em costura tradicional.	Unidade	10	5	R$ 71,63	**R$ 716,30**	Campus São José dos Campos
06	Luminária de Mesa (Abajur) com Lâmpadas coloridas para relaxamento	Luminária de mesa destinada à composição de ambiente de relaxamento e autorregulação em sala sensorial, com iluminação em diferentes cores e possibilidade de utilização de luzes de baixa intensidade. Deve possuir base estável e resistente, adequada para posicionamento sobre mesa ou outra superfície plana, com comandos de fácil utilização. Deve possibilitar a seleção ou alternância de diferentes cores de iluminação e, preferencialmente, o ajuste da intensidade luminosa, permitindo adequação do estímulo visual às necessidades individuais do usuário. Produto destinado a ambiente interno, com acabamento seguro e sem partes cortantes ou elementos que ofereçam risco durante o uso. Características mínimas: iluminação LED; múltiplas opções de cores; controle de intensidade luminosa; base estável; alimentação bivolt (127/220 V) ou por fonte compatível; baixo aquecimento; vida útil adequada para uso institucional; acionamento simples.	Unidade	5	2	R$ 53,94	**R$ 269,70**	Campus São José dos Campos
07	Piso Amortecedor de Impacto em EVA	Placas de tapete em E.V.A (Etil Vinil Acetato) para montagem de salas de recursos/sensoriais. Placas encaixáveis (bordas tipo quebra-cabeça). Dimensão aproximada de 1x1 metro, espessura mínima de 10mm. Superfície antiderrapante, atóxica, lavável e de absorção de impacto	Unidade	30	10	R$ 33,17	**R$ 995,10**	Campus São José dos Campos
08	Painel De Isolamento Acústico	Placa de espuma acústica de poliuretano expandido para forração de paredes e controle de reverberação sonora em salas de atendimento. Perfil ondulado (caixa de ovo) ou liso. Densidade mínima de 23kg/m³, espessura de 3cm a 5cm, tamanho modular (ex: 50x50cm). Com laudo de resistência ao fogo (retardante de chamas) e autoadesiva.	Unidade	16	16	R$ 76,10	**R$ 1.217,60**	Campus São José dos Campos
09	Poltrona	Poltrona estofada fixa, robusta, confortável, de um lugar, com design adequado para ambientes corporativos e de atendimento ao público. Estrutura interna em madeira maciça de alta densidade ou aço carbono com pintura eletrostática a pó. Pés fixos com sapatas niveladoras ou protetores para evitar danos ao piso. Estofados com espuma injetada ou laminada de poliuretano com densidade mínima D-33 no assento e D-28 no encosto.Encosto fixo, ergonômico, integrado ou apoiado à estrutura. Tecido em poliéster, corino (courvin) ou corino náutico de alta resistência, lavável, antifungo e retardante de chamas na cor preta. Dimensões Aproximadas:Largura total: Mínimo de 60 cm. Profundidade total: 65 cm a 75 cm. Altura total: 75 cm a 85 cm. Requisitos Normativos:Atendimento às normas da ABNT e aos princípios ergonômicos da NR-17.	Unidade	12	5	R$ 453,20	**R$ 5.438,40**	Campus São José dos Campos
10	Cadeira universitária com prancheta escamoteável e estofado	Cadeira universitária fixa, tamanho adulto, ergonomia em conformidade com as diretrizes da NR-17 e ABNT NBR 13962, dotada de assento e encosto estofados, braço articulável com prancheta escamoteável lateral e porta-livros na parte inferior. Estrutura interna do assento e do encosto fabricada em madeira compensada multilaminada, com espessura mínima de 10 mm, formato anatômico com bordas arredondadas para evitar compressão dos membros inferiores. Estofado com Espuma de poliuretano (PU) injetada de alta resiliência e densidade controlada entre 50 kg/m³ e 60 kg/m³ e espessura mínima do estofamento de 50 mm.Revestimento: Tecido de alta resistência ao desgaste em material sintético (couro ecológico/vinil corporativo), impermeável e de fácil higienização. Prancheta Escamoteável (Mecanismo Articulado) com Tampo em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de alta pressão (BP) em ambas as faces, com bordas acabadas em fita de PVC colada por processo de fusão térmica (hotmelt) de largura mínima de 250 mm e comprimento mínimo de 450 mm, projetada para acomodar folhas formato A4, tablets ou notebooks leves. O mecanismo deve permitir o recolhimento total da prancheta para a lateral da cadeira de forma suave, facilitando o acesso, a saída do usuário e a limpeza das fileiras, sem a necessidade de remoção da peça.	Unidade	15	5	R$ 622,00	**R$ 9.330,00**	Campus São José dos Campos
		CAMPUS BAIXADA SANTISTA						
11	Mesa com Ajuste de Altura / Ergonomia	Mesa de trabalho individual, ergonômica, dotada de sistema de regulagem vertical de altura, projetada para garantir acessibilidade universal, atendimento a pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e pessoas obesas, em estrita conformidade com os parâmetros de ergonomia. Faixa de ajuste vertical compreendendo, no mínimo, a amplitude de 65 cm a 115 cm em relação ao piso. Largura mínima: 120 cm | Profundidade mínima: 70 cm. Espessura robusta que previna empenamentos sob carga (mínimo de 15 mm a 25 mm). Atender e comprovar conformidade com as seguintes normas técnicas nacionais (ou equivalentes internacionais): ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), especificamente no que tange aos vãos livres de aproximação para cadeiras de rodas; ABNT NBR 13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas/dimensionais).	Unidade	12	4	R$ 894,00	**R$ 10.728,00**	Campus Baixada Santista
12	Cadeira para obesos no RU	CADEIRA FIXA OBESO, suportando 250kg, estofada, sem apoio para braços, com revestimento em couro sintético preto ou similar, Altura do Assento em relação ao solo:450 mm.As dimensões da cadeira deverão estar de acordo com ABNT NBR 9050. MEDIDAS APROXIMADAS: do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm com encosto não reclinável.	Unidade	10	2	R$ 593,60	**R$ 5.936,00**	Campus Baixada Santista
13	Piso Amortecedor de Impacto em EVA	Placas de tapete em E.V.A (Etil Vinil Acetato) para montagem de salas de recursos/sensoriais. Placas encaixáveis (bordas tipo quebra-cabeça). Dimensão aproximada de 1x1 metro, espessura mínima de 10mm. Superfície antiderrapante, atóxica, lavável e de absorção de impacto	Unidade	30	10	R$ 33,17	**R$ 995,10**	Campus Baixada Santista
14	Insumo para Impressão 3D (Filamento)	Filamento para impressora 3D tipo FDM/FFF com tecnologia de fusão de termoplásticos, destinado à confecção de protótipos, peças didáticas adaptadas e recursos de Tecnologia Assistiva e acessibilidade tátil. Composição e Material Exclusivo: Fabricado exclusivamente em 100% PLA (Ácido Polilático) virgem de alta pureza, biopolímero biodegradável de fonte renovável (amido vegetal), atóxico e inodoro. É expressamente vedado o fornecimento de filamentos à base de ABS ou que emitam gases tóxicos e compostos orgânicos voláteis (VOCs / estireno), em estrito cumprimento ao Item 3.3 do ETP (Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Lei nº 14.133/2021) e para operação segura em salas de recursos internas sem exaustão forçada. Dimensões e Precisão Geométrica: Diâmetro nominal de 1,75 mm com precisão dimensional estrita de tolerância máxima de ± 0,02 mm (máximo admissível ± 0,03 mm) ao longo de todo o carretel, e ovalização máxima inferior a 2%. Parâmetros Operacionais: Densidade nominal em torno de 1,24 g/cm³; temperatura de extrusão recomendada entre 190°C e 220°C; temperatura de mesa entre 0°C e 60°C; material com taxa nula de bolhas internas (bubble-free). Apresentação e Embalagem: Fornecido em carretel plástico rígido com bobinamento sequencial anti-embaraço (tangle-free), contendo peso líquido exato de 1,0 kg de filamento (excluído o carretel). Embalado a vácuo em saco plástico aluminizado ou de alta barreira, com sachê dessecante de sílica gel e acondicionado em caixa individual de papelão. Cores sólidas diversas.	Unidade	10	3	R$ 74,43	**R$ 744,30**	Campus Baixada Santista
15	Placa de Sinalização em Relevo e Braille	Placa de sinalização de portas/ambientes acessível. Confeccionada em acrílico, PVC ou policarbonato, nas dimensões de 20x10 cm e espessura mínima de 2mm. Contém texto em caracteres com alto relevo contrastante, além da transcrição tátil exata em código Braille na porção inferior. Acompanha fita dupla face de alta aderência (3M VHB) para fixação. De acordo com a NBR 9050. Texto: 30 plaquinhas "sanitário acessível unissex"; 30 plaquinhas "sanitário feminino"; 30 plaquinhas "sanitário masculino"; 02 plaquinhas "Biblioteca"	Unidade	92	46	R$ 47,41	**4.361,72**	Campus Baixada Santista
16	Poltrona	Poltrona estofada fixa, robusta, confortável, de um lugar, com design adequado para ambientes corporativos e de atendimento ao público. Estrutura interna em madeira maciça de alta densidade ou aço carbono com pintura eletrostática a pó. Pés fixos com sapatas niveladoras ou protetores para evitar danos ao piso. Estofados com espuma injetada ou laminada de poliuretano com densidade mínima D-33 no assento e D-28 no encosto.Encosto fixo, ergonômico, integrado ou apoiado à estrutura. Tecido em poliéster, corino (courvin) ou corino náutico de alta resistência, lavável, antifungo e retardante de chamas na cor preta. Dimensões Aproximadas:Largura total: Mínimo de 60 cm. Profundidade total: 65 cm a 75 cm. Altura total: 75 cm a 85 cm. Requisitos Normativos:Atendimento às normas da ABNT e aos princípios ergonômicos da NR-17.	Unidade	8	2	R$ 453,20	**R$ 3.625,60**	Campus Baixada Santista
17	Apoio para pés	Apoio ergonômico para os pés com estrutura robusta em aço, desenvolvido para uso prolongado em estações de trabalho, com 8 níveis de regulagem de 6 a 20cm de altura para adequar a posição dos pés à altura da cadeira e da mesa. Possui plataforma ampla, superfície emborrachada e antiderrapante, base estável com proteção antiderrapante e sistema de inclinação frontal livre, permitindo ajustar o posicionamento dos pés durante o uso.	Unidade	20	10	R$ 194,04	**R$ 3.880,80**	Campus Baixada Santista
		SÃO PAULO E GRANDE SP (ENTREGA NAS UNIDADES DA CIDADE DE SÃO PAULO E DA GRANDE SP)						
18	Abafador de ruído	Protetor Auditivo do tipo concha, constituído por dois abafadores, apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Proteção mínima de 26 dB. Possui duas hastes em plástico que se encaixam no arco e na concha.	Unidade	150	50	R$ 57,00	**R$ 8.550,00**	Campus Reitoria
19	Kit para Estimulação Sensorial	Kit de brinquedos/peças de estimulação sensorial para pessoas adultas, com no mínimo 15 peças, contendo: brinquedos calmante, brinquedos de alívio do estresse, brinquedos de montagem confeccionados em material atóxico, portáteis, incluindo cubo infinito, bastões, poptubes, bolinhas, estrela flexível, esfera rotativa, parafuso sobe e desce, cone encaixável deslizante, bolas texturizadas, relógio de Areia Líquido com Movimento Sensorial, Fibra ótica com luzes LED coloridas ou similares.	Unidade	100	50	R$ 67,81	**R$ 6.781,00**	Campus Reitoria
20	Lâmpada Elétrica com controle de intensidade	Lâmpada LED Inteligente dimerizável. Potência mínima de 9W a 15W. Bivolt. Deve possuir conectividade (Wi-Fi ou Bluetooth) e controle remoto ou via aplicativo para regulagem gradual de intensidade luminosa (dimerização) e temperatura de cor (Branco frio, Branco quente e RGB multicores), adequada para controle de estímulos visuais (fotossensibilidade).	Unidade	20	10	46,40	**R$ 928,00**	Campus Zona Leste
21	Puffs	Puff tipo pêra de alta performance projetado para ambiente sensorial, sem estrutura rígida interna (madeira ou metal) para garantia de segurança integral do usuário. Formato ergonômico e anatômico com encosto para as costas e apoio de cabeça integrado, proporcionando distribuição de peso uniforme e alívio de pontos de pressão. Revestimento Externo: Capa externa confeccionada em malha premium de poliamida com elastano de alta resistência ou couro sintético, com propriedades térmicas de toque frio, maleável e adaptável à temperatura corporal, removível e lavável. Capa Interna de Proteção: Confeccionada em malha de poliéster com elastano, atuando como barreira de	Unidade	30	5	R$ 249,99	R$ **7.499,70**	Campus Guarulhos Campus São Paulo

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNIT. ESTIMADO - R$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R$	CAMPUS / LOCAIS DE ENTREGA
		CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS						
		segurança para conter o enchimento. Enchimento: Composto exclusivamente por micropérolas de EPS de alta densidade com diâmetro aproximado de 3mm, garantindo fluidez silenciosa (sem ruídos incômodos ao movimento) e alta resiliência (retorno ao formato original).Dimensões Mínimas: 90 cm (Largura) x 90 cm (Comprimento) x 65 cm (Altura). Requisitos de Segurança e Qualidade: Costura dupla reforçada, ausência de quinas ou superfícies rígidas. Acabamento atóxico e hipoalergênico.						Campus Zona Leste
22	Mesa com Ajuste de Altura / Ergonomia	Mesa de trabalho individual, ergonômica, dotada de sistema de regulagem vertical de altura, projetada para garantir acessibilidade universal, atendimento a pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e pessoas obesas, em estrita conformidade com os parâmetros de ergonomia. Faixa de ajuste vertical compreendendo, no mínimo, a amplitude de 65 cm a 115 cm em relação ao piso. Largura mínima: 120 cm | Profundidade mínima: 70 cm. Espessura robusta que previna empenamentos sob carga (mínimo de 15 mm a 25 mm). Atender e comprovar conformidade com as seguintes normas técnicas nacionais (ou equivalentes internacionais): ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), especificamente no que tange aos vãos livres de aproximação para cadeiras de rodas; ABNT NBR 13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas/dimensionais).	Unidade	45	4	R$ 894,00	**R$ 40.230,00**	Campus Guarulhos Campus São Paulo Campus Zona Leste
23	Cadeira para obesos para sala de aula	Cadeira universitária para obesos (Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida / Sobrepeso), fixa, modelo poltrona. Capacidade de Carga: Suporte de peso com segurança de no mínimo 150 kg. Estrutura: Em tubo de aço carbono reforçado. Assento e Encosto: Confeccionados em madeira compensada multilaminada ou estrutura interna reforçada, revestidos com espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo D-45 ou D-50) e revestimento em material resistente, lavável e de fácil higienização (como couro sintético ou tecido jota/crepe de alta gramatura). Dimensões: Em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 9050, com largura de assento ampliada (superior a 70 cm) e ergonomia adequada. Prancheta escamoteável (articulada) reforçada, confeccionada em madeira compensada revestida em laminado melamínico de alta pressão ou em resina termoplástica de alto impacto, com suporte de fixação resistente a grandes esforços.	Unidade	23	3	R$ 1.213,63	**R$ 27.913,49**	Campus Guarulhos Campus Zona Leste
24	Cadeira para obesos no RU	CADEIRA FIXA OBESO, suportando 250kg, estofada, sem apoio para braços, com revestimento em couro sintético preto ou similar, Altura do Assento em relação ao solo:450 mm.As dimensões da cadeira deverão estar de acordo com ABNT NBR 9050. MEDIDAS APROXIMADAS: do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm com encosto não reclinável.	Unidade	30	3	R$ 593,60	**R$ 17.808,00**	Campus Guarulhos Campus Zona Leste Campus Diadema
25	Equipamento de Suspensão Sensorial (Rede/Balanço)	Equipamento terapêutico de suspensão mecânica, do tipo rede ou balanço sensorial, projetado para estímulo vestibular e proprioceptivo em atividades de Integração Sensorial. Confeccionado em tecido de alta resistência, antialérgico, lavável e com costuras duplas ou triplas reforçadas.Pontos de Fixação: Sistema de suspensão por meio de alças reforçadas, fitas de poliamida/poliéster de alta tenacidade ou cordas navais. Componentes de Fixação e Ajuste: Deve acompanhar kit mínimo de instalação. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 100 kg de carga dinâmica. Dimensões Aproximadas do Comprimento: Mínimo de 1,50 m (extensão do tecido/rede) e Largura: Mínimo de 1,00 m.	Unidade	8	4	R$ 201,43	**R$ 1.611,44**	Campus Reitoria
26	Equipamento para Exercício de Propriocepção (Disco)	Disco de equilíbrio, também denominado almofada proprioceptiva, confeccionado em material resistente, flexível e durável, de formato circular, inflável, com superfície instável destinada à estimulação proprioceptiva, ao treinamento de equilíbrio e à organização postural. Deve permitir utilização tanto como assento dinâmico quanto como apoio para os pés, possibilitando diferentes níveis de instabilidade mediante ajuste da pressão de ar. Deve possuir superfície antiderrapante ou textura que favoreça a estabilidade e a segurança durante o uso. Produto adequado para utilização em ambientes de autorregulação e acessibilidade, por usuários adultos e/ou estudantes. Características mínimas: diâmetro aproximado entre 30 e 40 cm; material resistente a uso contínuo; superfície antiderrapante; sistema de inflagem e ajuste da pressão; capacidade de carga compatível com usuários adultos.	Unidade	14	7	R$ 107,57	**R$ 1.505,98**	Campus Reitoria
27	Manta de Pressão Ponderada (Tecnologia Assistiva)	Manta de Pressão Ponderada (cobertor pesado / Weighted Blanket), classificada como recurso de Tecnologia Assistiva voltado à modulação proprioceptiva e regulação sensorial por pressão profunda (Deep Touch Pressure – DTP), destinada a estudantes jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e sobrecarga sensorial. Dimensões e Tolerâncias Físicas: Padrão solteiro adulto, com medidas mínimas de 150 cm de largura por 200 cm de comprimento e espessura uniforme entre 1,5 cm e 2,5 cm (tolerância dimensional de ± 5 cm). Peso e Proporcionalidade: Peso líquido total de 6,0 kg, com faixa aceitável compreendida entre 5,5 kg e 6,5 kg (tolerância de ± 5%), ergonomicamente calibrado para a faixa etária adulta (8% a 12% da massa corporal média). Composição do Enchimento: Preenchimento interno realizado exclusivamente com microesferas de vidro puro de alta densidade, perfeitamente esféricas, hipoalergênicas, atóxicas e inodoras. Vedada a utilização de areia, seixos ou sementes. Estrutura Interna e Distribuição de Carga: Manta estruturada em tecido 100% algodão respirável (densidade mínima de 200 fios), compartimentada em grade quadriculada de gomos fechados entre 10x10 cm e 12x12 cm com costura dupla reforçada, impedindo o deslocamento de peso. Capa Externa Removível (Higienização): Acompanha capa protetora removível em tecido de dupla face: Face A em tecido plush/minky macio com relevos pontilhados sensoriais; Face B em tecido plano 100% algodão liso e fresco. Fechamento por zíper oculto na lateral e sistema interno com no mínimo 8 (oito) fitas de amarração para fixação rígida da manta interna. Produto integralmente lavável.	Unidade	4	4	R$ 468,24	**R$ 1.872,96**	Campus Reitoria
28	Lupa Eletrônica Portátil para Baixa Visão	Lupa eletrônica portátil destinada à ampliação e visualização de textos, imagens, documentos, objetos e informações apresentadas em lousas ou telas, para utilização por pessoas com baixa visão. Deve possuir câmera integrada e tela de visualização com ampliação digital ajustável, permitindo a leitura de materiais impressos e a visualização de informações a distância. Deve possibilitar ajuste de contraste e/ou modos de visualização que favoreçam a leitura por pessoas com diferentes condições de baixa visão. Equipamento portátil, de fácil manuseio, com alimentação por bateria recarregável e autonomia compatível com uso educacional. Deve possuir controles acessíveis e interface de operação simples. Características mínimas: tela colorida de, no mínimo, 4 polegadas; ampliação digital ajustável, preferencialmente de pelo menos 2× a 20×; modos de alto contraste; congelamento de imagem; foco automático ou equivalente; iluminação integrada; bateria recarregável; possibilidade de utilização para leitura de materiais próximos e visualização de informações à distância.	Unidade	4	4	R$ 549,15	**R$ 2.196,60**	Campus Reitoria
29	Quadro para Escrita (Lousa)	Quadro branco para escrita e apagamento a seco, destinado à instalação em sala sensorial/de autorregulação, para utilização em atividades educacionais, comunicação, organização visual e estratégias de autorregulação. Deve possuir superfície própria para escrita com marcadores para quadro branco, com boa legibilidade, baixo reflexo e facilidade de limpeza. Estrutura rígida e resistente, com acabamento adequado para ambiente interno e sistema de fixação seguro para instalação em parede. Características mínimas: superfície branca, lisa e não porosa; compatível com marcadores de quadro branco; resistente a manchas e ao uso frequente; moldura em material resistente; dimensões aproximadas de 90 × 60 cm ou superiores; acompanhado dos elementos necessários para fixação.	Unidade	4	2	R$ 70,84	**R$ 283,36**	Campus Zona Leste
30	Almofada Ponderada (Com Peso-Lap Pad)	Almofada Ponderada de Colo (Lap Pad Sensorial), classificada como Tecnologia Assistiva de acomodação proprioceptiva, destinada a promover autorregulação e foco para estudantes com TEA e TDAH durante períodos sentados em sala de aula. Dimensões Físicas Padronizadas: Largura de 50 cm, comprimento de 70 cm e espessura média de 3,0 cm (tolerância dimensional admissível de ± 2,0 cm), cobrindo integralmente as coxas de um adulto sentado sem escorregar pelas laterais da cadeira. Peso e Tolerância: Peso líquido total de 2,0 kg, admitindo-se tolerância de ± 10% (faixa de 1,8 kg a 2,2 kg). Composição do Enchimento: Microesferas de vidro de alta densidade, atóxicas, hipoalergênicas e inodoras, distribuídas de forma homogênea em divisórias internas costuradas em gomos de 8x8 cm a 10x10 cm, combinadas com fibra de poliéster siliconada virgem para proporcionar amortecimento e maciez ao toque. Revestimento Têxtil: Dupla face sensorial: Face Superior em tecido Minky Plush 100% poliéster com textura em relevos pontilhados táteis; Face Inferior em tecido plano 100% algodão de alta gramatura, respirável e antiderrapante sobre o vestuário. Higienização: Capa externa removível dotada de fecho em zíper reforçado com aba protetora, lavável à máquina, ou estrutura integralmente lavável com costuras reforçadas em pesponto duplo resistente a ciclos contínuos de lavagem.	Unidade	6	3	R$ 230,02	**R$ 1.380,12**	Campus Reitoria
31	Piso Amortecedor de Impacto em EVA	Placas de tapete em E.V.A (Etil Vinil Acetato) para montagem de salas de recursos/sensoriais. Placas encaixáveis (bordas tipo quebra-cabeça). Dimensão aproximada de 1x1 metro, espessura mínima de 10mm. Superfície antiderrapante, atóxica, lavável e de absorção de impacto	Unidade	30	10	R$ 33,17	**R$ 995,10**	Campus Guarulhos
32	Almofadão Sensorial	Pufe/Almofadão gigante (Crash Pad) para impacto sensorial e relaxamento. Tamanho extra grande (ex: 130x150cm). Capa externa extremamente resistente, lavável (nylon ou tecido denso impermeável). Enchimento interno com blocos de espuma macia, desenhado para absorver pulos, quedas voluntárias e aplicar pressão profunda calmante.	Unidade	4	2	R$ 477,33	**R$ 1.909,32**	Campus Zona Leste
33	Bola De Pilates	Bola Suíça/Pilates (Bola de ginástica). Fabricada em PVC resistente, com sistema anti-estouro (Anti-Burst). Superfície com frisos antiderrapantes. Diâmetro de 65cm (ou dimensões variadas 55cm a 75cm). Suporta no mínimo 150 a 200kg. Acompanha bomba para enchimento.	Unidade	6	3	R$ 53,19	**R$ 319,14**	Campus Diadema
34	Colete Sensorial Proprioceptivo (Compressão Profunda)	Colete Sensorial Proprioceptivo de Pressão Profunda (Weighted Compression Vest), linha Adulto/Juvenil, equipamento de Tecnologia Assistiva destinado a aplicar pressão e compressão contínua e uniforme sobre a musculatura do tronco, reduzindo a inquietação e a sobrecarga sensorial de estudantes com TEA, TDAH ou transtornos sensoriais. Material e Composição: Corpo confeccionado em borracha sintética de Neoprene genuíno de 3,0 mm de espessura (tolerância de ± 0,5 mm), flexível e isotérmico, revestido em ambas as faces por malha macia de poliamida/poliéster hipoalergênica. Painéis laterais e região axilar em tecido respirável perfurado (mesh aerado antitranspirante), proporcionando ventilação térmica em uso prolongado. Bordas com acabamento em viés elástico macio, sem arestas ásperas ou costuras que provoquem fricção cutânea. Sistema de Fixação e Ajuste: Fechamento e regulagem de tensão de compressão realizados exclusivamente por tiras aderentes de contato (Velcro ortopédico de alta aderência) posicionadas bilateralmente nas laterais do tórax e nas alças dos ombros, permitindo ajuste anatômico gradual e controle milimétrico do nível de compressão ao corpo do usuário em posições sentada ou em pé. Medidas e Dimensões (Padrão Adulto/Juvenil com Ampla Regulagem): - Circunferência Torácica: Ajustável de 80 cm a 115 cm de circunferência; - Comprimento Vertical (da base do pescoço até a cintura): 55 cm (faixa de 52 cm a 58 cm), preservando livre o movimento de flexão do quadril; - Espessura estrutural: 3,0 mm. Carga e Distribuição de Peso: Bolsos internos selados e reforçados contendo peso total calibrado de 2,0 kg (tolerância de ± 10%), composto por bolsas impermeáveis preenchidas com microesferas de vidro ou esferas metálicas atóxicas encapsuladas, equilibradas entre a porção anterior (peito) e posterior (costas).	Unidade	4	2	R$ 284,25	**R$ 1.137,00**	Campus Diadema
35	Máquina de Fusão para Impressão em Relevo	Máquina térmica (Fusora) para produção de gráficos e mapas táteis. Funciona com papel microencapsulado sensível ao calor (Papel Swell). Alimentação manual ou automática do papel, sensor de temperatura com desligamento automático, controle ajustável de velocidade/temperatura. Compatível com papéis formato A4 e A3. Uso contínuo.	Unidade	1	1	R$ 31.970,00	**R$ 31.970,00**	Campus São Paulo
36	Painel De Isolamento Acústico	Placa de espuma acústica de poliuretano expandido para forração de paredes e controle de reverberação sonora em salas de atendimento. Perfil ondulado (caixa de ovo) ou liso. Densidade mínima de 23kg/m³, espessura de 3cm a 5cm, tamanho modular (ex: 50x50cm). Com laudo de resistência ao fogo (retardante de chamas) e autoadesiva.	Unidade	20	10	R$ 76,10	**R$ 1.522,00**	Campus Zona Leste
37	Papel Microencapsulado para Gráficos Táteis (Formato A3)	Papel térmico microencapsulado de expansão tátil (Swell Touch Paper), insumo de Tecnologia Assistiva para reprodução em relevo de diagramas, mapas de orientação, matrizes, gráficos matemáticos, tabelas e desenhos acessíveis a pessoas cegas ou com baixa visão, mediante processamento em máquina fusora térmica por radiação infravermelha (compatível com máquinas tipo PIAF e Zyfuse). Dimensões Físicas Padronizadas: Formato A3 padronizado conforme norma ISO 216 / ABNT, com dimensões nominais exatas de 297 mm de largura por 420 mm de comprimento (tolerância dimensional de corte de ± 1,5 mm). Gramatura e Espessura: Gramatura nominal compreendida entre 130 g/m² e 150 g/m²; espessura de base entre 0,18 mm e 0,22 mm. Composição e Mecanismo: Substrato de papel celulósico de alta alvura, revestido em uma das faces por camada homogênea de microcápsulas químicas que reagem termicamente ao calor infravermelho. As áreas impressas ou desenhadas com tinta/toner preto à base de carbono absorvem o calor e expandem-se tridimensionalmente, originando relevos táteis estáveis, contínuos, não pegajosos e com elevação tátil uniforme entre 0,5 mm e 1,0 mm. Compatibilidade e Aplicação: Compatível para passagem por impressoras a laser, fotocopiadoras e marcação manual com caneta de tinta carbono. Excelente resistência mecânica ao manuseio repetitivo sem esfarelamento ou perda da forma. Apresentação: Embalagem lacrada de fábrica contendo 100 (cem) folhas no Formato A3, com proteção contra umidade e luz solar.	Unidade	10	2	4.375,00	**R$ 43.750,00**	Campus São Paulo
38	Poltronas	Poltrona estofada fixa, robusta, confortável, de um lugar, com design adequado para ambientes corporativos e de atendimento ao público. Estrutura interna em madeira maciça de alta densidade ou aço carbono com pintura eletrostática a pó. Pés fixos com sapatas niveladoras ou	Unidade	16	1	R$ 453,20	**R$ 7.251,20**	Campus São Paulo

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNIT. ESTIMADO - R$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R$	CAMPUS / LOCAIS DE ENTREGA
		CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS						
		protetores para evitar danos ao piso. Estofados com espuma injetada ou laminada de poliuretano com densidade mínima D-33 no assento e D-28 no encosto.Encosto fixo, ergonômico, integrado ou apoiado à estrutura. Tecido em poliéster, corino (courvin) ou corino náutico de alta resistência, lavável, antifungo e retardante de chamas na cor preta. Dimensões Aproximadas:Largura total: Mínimo de 60 cm. Profundidade total: 65 cm a 75 cm. Altura total: 75 cm a 85 cm. Requisitos Normativos:Atendimento às normas da ABNT e aos princípios ergonômicos da NR-17.						Campus Zona Leste Campus Diadema
39	Cadeira tipo "Gamer"	Cadeira giratória ergonômica tipo "gamer", em aço ou alumínio reforçado, garantindo alta durabilidade e estabilidade. Base Giratória em estrela (5 pontas) de alta resistência (nylon reforçado ou alumínio), equipada com 5 rodízios em nylon ou poliuretano com diâmetro mínimo de 60 mm, adequados para diversos pisos. Regulagem pneumática de altura por pistão a gás classe 3 ou 4. Sistema tipo borboleta ou back system para regulagem da inclinação do encosto, com função balanço (relax) e travamento na posição vertical. Revestimento do assento e encosto em Couro sintético (PU) de alta resistência ou tecido sintético respirável de fácil higienização.Espuma Injetada de alta densidade (mínimo de 50 kg/m³) no assento. Encosto Reclinável em ângulo ajustável (com amplitude mínima de 90° até 135° ou superior). Almofadas removíveis/ajustáveis para suporte lombar e cervical. Apoio de BraçosReguláveis em pelo menos 2 dimensões (ajuste de altura e posições direcionais 2D) com acabamento macio/acolchoado. Capacidade de peso suportado mínimo 120 kg. Largura do assento: mínimo 50 cm. Profundidade do assento: mínimo 48 cm. Altura ajustável do assento ao piso: cerca de 45 a 58 cm. O produto deve atender às exigências de ergonomia da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego e diretrizes da ABNT NBR 13962 aplicáveis a móveis para escritório.	Unidade	10	5	R$ 577,39	**R$ 5.773,90**	Campus São Paulo
40	Leitor e Digitalizador autônomo para pessoas com deficiência visual	Equipamento de tecnologia assistiva, portátil e autônomo, destinado à leitura acessível de documentos impressos para pessoas cegas ou com baixa visão, com capacidade de realizar captura e digitalização de textos por meio de câmera integrada, reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e conversão automática do texto reconhecido em fala sintetizada (TTS), dispensando a necessidade de computador para sua utilização básica.	Unidade	1	1	R$ 21.550,00	**R$ 21.550,00**	Campus Reitoria
41	Lupa Eletrônica Portátil digital com recurso de voz e tela tátil	Equipamento portátil de tecnologia assistiva destinado à ampliação de textos e imagens para pessoas com baixa visão ou deficiência visual, dotado de recursos de inteligência de voz (OCR) e tela sensível ao toque.	Unidade	1	1	R$ 13.081,33	**R$ 13.081,33**	Campus Reitoria
42	Cadeira universitária com prancheta escamoteável e estofado	Cadeira universitária fixa, tamanho adulto, ergonomia em conformidade com as diretrizes da NR-17 e ABNT NBR 13962, dotada de assento e encosto estofados, braço articulável com prancheta escamoteável lateral e porta-livros na parte inferior. Estrutura interna do assento e do encosto fabricada em madeira compensada multilaminada, com espessura mínima de 10 mm, formato anatômico com bordas arredondadas para evitar compressão dos membros inferiores. Estofado com Espuma de poliuretano (PU) injetada de alta resiliência e densidade controlada entre 50 kg/m³ e 60 kg/m³ e espessura mínima do estofamento de 50 mm.Revestimento: Tecido de alta resistência ao desgaste em material sintético (couro ecológico/vinil corporativo), impermeável e de fácil higienização. Prancheta Escamoteável (Mecanismo Articulado) com Tampo em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de alta pressão (BP) em ambas as faces, com bordas acabadas em fita de PVC colada por processo de fusão térmica (hotmelt) de largura mínima de 250 mm e comprimento mínimo de 450 mm, projetada para acomodar folhas formato A4, tablets ou notebooks leves. O mecanismo deve permitir o recolhimento total da prancheta para a lateral da cadeira de forma suave, facilitando o acesso, a saída do usuário e a limpeza das fileiras, sem a necessidade de remoção da peça.	Unidade	20	5	R$ 622,00	**R$ 12.440,00**	Campus Zona Leste Campus Diadema
							TOTAL ESTIMADO: R$ 341.485,64	

1.1.1. Os itens descritos na tabela acima deverão cumprir obrigatoriamente as seguintes metas estruturais mínimas, visando garantir a durabilidade institucional e a segurança dos usuários da Unifesp:

a) As cadeiras e poltronas para pessoas obesas (Itens 6, 7 e 11) devem suportar com segurança de carga dinâmica e estática os limites mínimos descritos na sua especificação técnica (mínimo de 150 kg a 250 kg conforme o modelo de destino). As mesas adaptadas para Pessoas em Cadeira de Rodas (PCR) devem obrigatoriamente possuir os vãos livres regulamentares para aproximação e encaixe seguro de acordo com a ABNT NBR 9050.

b) Puffs, balanços, mantas e almofadões sensoriais devem dispor de costuras reforçadas (duplas ou triplas), além de capas internas de proteção de retenção de enchimentos (como as micropérolas de EPS) para prevenir riscos de sufocamento ou rasgos precoces decorrentes do uso institucional severo.

c) As placas de sinalização e os materiais consumíveis térmicos (papel microencapsulado/Swell) devem garantir nitidez absoluta no relevo gerado e no contraste visual para perfeita decodificação tátil e em Braille (conforme ABNT NBR 9050).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição dos itens no sistema Compras.gov e a descrição estabelecida no edital e seus anexos, para fins de contratação prevalecerão as descrições estabelecidas no edital e seus anexos**.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Benefícios para ME/EPP: licitação exclusiva quando dentro dos limites, benefícios de desempate, prazo para regularidade fiscal etc;

4.1.2. Observância dos direitos trabalhistas e previdenciários;

4.1.3. Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.4. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.5. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

d) outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.6. Em atendimento à IN n. 01/2010, sempre que possível, deverá ser dada preferência no fornecimento de bens que:

a) sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBRs 15448-1 e 15448-2;

b) observem os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.7. Visando o atendimento das diretrizes ambientais institucionais e federais, os objetos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnico-ambientais na entrega:

a) Eficiência Energética e Eletrônicos (Itens 3, 12, 13, 21, 27, 28): Itens elétricos/eletrônicos como lâmpadas inteligentes dimerizáveis, luminárias de mesa, lupas eletrônicas, leitores autônomos e máquina de fusora deverão possuir baixo consumo de energia (certificação Procel ou equivalente) e compatibilidade com diretrizes de descarte de lixo eletrônico (Diretiva RoHS ou similar).

b) Origem e Materialidade de Mobiliários (Itens 5, 6, 7, 25, 29): Mesas com ajuste de altura, poltronas, cadeiras universitárias e para o Restaurante Universitário (RU) que utilizarem estruturas em madeira ou MDF deverão comprovar a extração de florestas plantadas ou manejo sustentável (certificação FSC, Cerflor ou autodeclaração de cadeia de custódia). Os acabamentos texturizados ou revestimentos (couro sintético/PU) devem ser atóxicos e preferencialmente livres de ftalatos.

c) Materiais Poliméricos e Têxteis Atóxicos (Itens 2, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20): Kits sensoriais, puffs, mantas de pressão, pisos em EVA, envoltórios de compressão e filamentos para impressão 3D devem possuir laudos ou declarações do fabricante que garantam a composição por componentes atóxicos, hipoalergênicos e livres de substâncias cancerígenas, considerando o contato tátil contínuo e prolongado por parte de pessoas neurodivergentes ou com deficiência. O filamento 3D deve priorizar o material PLA por ser biodegradável.

d) Logística Reversa de Embalagens e Descarte: Exigência de que a empresa contratada recolha e destine adequadamente as caixas, plásticos e pallets utilizados no transporte e entrega dos materiais nos respectivos locais.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Campus	Endereço
Reitoria	Rua Sena Madureira, nº 1.500, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04021-001
Baixada Santista	Edifício Central: Rua Silva Jardim, nº 136, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-020
Diadema	Complexo Didático: Avenida Conceição, nº 545, Centro, Diadema/SP, CEP 09920-000
Guarulhos	Unidade Pimentas: Estrada do Caminho Velho, nº 333, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP, CEP 07252-312
São Paulo	Rua Botucatu, nº 740, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-062
Zona Leste	Instituto das Cidades: Avenida Jacu-Pêssego, nº 2.630, Itaquera, São Paulo/SP, CEP 08260-001
São José dos Campos	Unidade Parque Tecnológico: Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, nº 1.201, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, CEP 12247-014;

5.4. As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, respeitando o horário de funcionamento de cada unidade, compreendido, em regra, das 08h00 às 17h00, devendo o fornecedor confirmar previamente o horário informado na ordem de fornecimento enviada.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A contratada deverá fornecer garantia técnica de fábrica integral mínima de 12 (doze) meses para os materiais de consumo e de mobiliário, e mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos tecnológicos de alta complexidade (Fusoras, Leitores e Lupas Digitais), contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

5.8. Como critério de manutenibilidade sustentável e combate à obsolescência programada de recursos assistivos públicos, as proponentes deverão garantir a disponibilidade de peças de reposição (tais como baterias para lupas e lâmpadas para luminárias) no mercado nacional por um período mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento da garantia contratual.

5.9. A contratada deverá garantir que durante o período de garantia, o suporte corretivo deverá ser prestado por rede autorizada ativa no Estado de São Paulo. Para equipamentos de grande porte (como a Máquina Fusora do campus São Paulo), caso o reparo em bancada exceda 10 dias úteis, a contratada deverá fornecer equipamento equivalente em regime de comodato para evitar a interrupção das atividades de adaptação de materiais pedagógicos da universidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTATO (ART.6º, XXIII,ALÍNEA "F", DA LEI N. 14.133/21) - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Caberá ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e " d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. compensatória para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.3. compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c" de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.4. compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "b" de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.5. compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d" de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.6. compensatória, para a infração descrita na alínea "a" de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.10. Para os itens de mobiliário (mesas PCR, poltronas e cadeiras), o escopo da solução exige que a contratada realize a montagem completa e a regulagem inicial nas salas indicadas pela Unifesp, sem custos adicionais, vedando-se a entrega de peças desmontadas.

Liquidação

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade;

8.13.2. a data da emissão;

8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5. o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, adotado em analogia ao disposto na IN n. 05/2017.

Forma de Pagamento

8.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2026, conforme Nota Técnica: Análise Crítica da Pesquisa de Preços DIVISÃO GESTÃO MATERIAIS - SJC (SEI nº 3701316)

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 341.485,64 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Deverá ser emitida a Nota Fiscal eletrônica, nos termos da legislação vigente.

12.3. Constando-se vício ou defeito ao item adquirido, aplicar-se- a o Capítulo IV, Título I, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

12.4. Em caso de divergência entre o item cadastrado no sistema Compras.gov, prevalece a especificação do Termo de Referência.

12.5. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

12.6. A Contratada deverá vedar a utilização, na execução dos contrato, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal .

12.7. Sempre que possível as Ordens de Fornecimento serão agrupadas, de modo a otimizar os procedimentos de entrega e reduzir a circulação de veículos.

12.8. Aplica-se o disposto na Orientação Normativa AGU n. 66/2020, no caso de execução do contrato administrativo por filial de pessoa jurídica cuja matriz participou da licitação, desde que observadas as seguintes premissas: a) seja certificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa matriz e da filial da pessoa jurídica; b) haja motivada avaliação técnica a respeito da repercussão tributária da medida no âmbito do contrato administrativo, de maneira que: b.1) não seja admitido que a administração pública suporte prejuízo nem qualquer ônus financeiro adicional; b.2) seja assegurada a redução equitativa do valor do contrato administrativo caso certificado que a alteração importa diminuição dos custos dispostos na proposta da empresa contratada; e c) a alteração no contrato se formalize mediante termo aditivo, cujo extrato deve ser publicado no Diário Oficial da União.

12.9. O presente documento segue aprovado pela autoridade competente, responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

13. ANEXOS

Apêndice I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

Apêndice II - Estudo Técnico Preliminar .

Assinaturas quanto a elaboração e aprovação do documento:

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação:

Cassio Manoel do Nascimento
Marina Oliveira de Souza Dias
Juliana da Silva Rodrigues

Aprovo o Termo de Referência
Regiane Albertini - Diretora Campus São José dos Campos
Debora Nunes Lisboa - Diretora Administrativa Campus São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por **Debora Nunes Lisboa**, **Administradora**, em 12/11/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Manoel do Nascimento**, **Técnico de Assuntos Educacionais**, em 12/11/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Oliveira de Souza Dias**, **Diretor(a)**, em 12/11/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Regiane Albertini**, **Diretor(a)**, em 13/11/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Rodrigues**, **Administradora**, em 13/11/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando aqui, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3743517** e o código CRC **6071038F**.